

**RESULTADO DA LICITAÇÃO N 379.17**

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: **R\$ 1.243.644,00.**

**Preços propostos**

(\*)Gceng Serviços de Engenharia Elétrica Ltda EPP **R\$ 1.459.000,00;**  
 (\*)Elcosolar Com. Ind. de Materiais Elétricos Ltda. **R\$ 1.694.837,51;**  
 (\*)RAC Engenharia e Comércio Ltda. **R\$ 2.107.773,23;**  
 (\*)Moran Projetos e Montagens Elétricas Ltda. **R\$ 2.784.260,25;**  
 (\*)MTEC Comercio e Serviços de Inst.Técnicas Ltda. **R\$ 2.886.126,43;**  
 (\*)Balfar Solar Industria Fotoelétrica S.A. **R\$ 2.890.051,60.**  
 (\*) As empresas Gceng Serviços de Engenharia Elétrica Ltda EPP, Elcosolar Com. Ind. de Materiais Elétricos Ltda., RAC Engenharia e Comércio Ltda., Moran Projetos e Montagens Elétricas Ltda., MTEC Comercio e Serviços de Inst.Técnicas Ltda. e Balfar Solar Industria Fotoelétrica S.A., foram desclassificadas por apresentar preços superiores ao máximo definido para a contratação, conforme previsto no Art. 56, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, e Art. 88, inciso IV do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO N 054.18**

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: **R\$ 232.677,38.**

**Desclassificação das empresas:**

Cazamusa Construção Civil Eireli – EPP, por apresentar preço no valor de **R\$ 269.570,00**, Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda, por apresentar preço no valor de **R\$ 315.010,00**, Aljava Eireli EPP por apresentar preço no valor de **R\$ 395.000,00** e Avana Construção Civil Ltda. EPP por apresentar preço no valor de **R\$ 433.753,00**, todos os preços superiores ao máximo definido para a contratação, conforme previsto no Art. 56, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, e Art. 88, inciso IV do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar. Classificação da empresa:

1ª) Terrassis Saneamento e MND Ltda. **R\$ 230.000,00;**

**Habilitação**

Habilitação da empresa Terrassis Saneamento e MND Ltda, 1ª classificada na referida licitação e declara vencedora da mesma.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

**Enivaldo Marcos da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

20286/2018

**Serviço Social Autônomo****PARANÁ PREVIDÊNCIA****Termo de Convênio nº 01/2018**

CONVENIENTES: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná-ALEP e Paranaprevidência. PROTOCOLO: 14.675.551-8.

OBJETO: Este Termo de Convênio tem por objetivo estabelecer a cooperação para a concessão e manutenção de benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo da ALEP-PR e seus dependentes, vinculados ao Fundo Financeiro e ao Fundo de Previdência, bem como a gestão e processamento das respectivas folhas de pagamento. VIGÊNCIA: tempo indeterminado.

Curitiba, 06 de março de 2018

Wilson Luiz Darienzo Quinteiro - Diretor-Presidente

20174/2018

**Defensoria Pública do Estado****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 004/2018 - DPPR**

Objeto: Contratação de serviços de coffee break.

Vencedora do lote único: ATRIO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. - ME; CNPJ nº 07.995.317/0001-54; Valor global do lote único: R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

20348/2018

**Ministério Público do Estado do Paraná****Extrato de Dispensa de Licitação**

PROT.: 476/2018 – DISPENSA: 118/2018

CONTRATADO: Dra. Paola F. M. Todeschini

CPF: 045.807.159-50

OBJETO: Prestação de serviços médicos psiquiátricos junto à equipe multiprofissional da Assessoria Técnica da Divisão de Assistência e Saúde Ocupacional do Departamento de Gestão de Pessoas, e junto à Corregedoria-

Geral do Ministério Público do Paraná. (Parecer NAI nº 90/2018).  
 DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 – subelemento de despesa: 3390.3606.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
 AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

20256/2018

**Extrato de Termo de Contrato**

PROT.: 20231/2017 – P.P: 12/2017 – CONTRATO: 42/2018

CONTRATADO: Alberflex Indústria de Móveis Ltda.

CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: Fornecimento e instalação de mobiliário corporativo planejado para ambientes do Bloco II da sede do Ministério Público do Estado do Paraná em Curitiba.

DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 – subelemento de despesa: 4490.5242

VALOR: R\$ 2.879.947,72 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Eliezer Gomes da Silva – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

19858/2018

**Extrato de Dispensa de Licitação**

PROTOCOLO: 3662/2018 – DISPENSA: 117/2018

CONTRATADO: Comércio de Água Mineral Xodo Ltda – ME

CNPJ: 05.668.514/0001-33

OBJETO: Fornecer ao CONTRATANTE, na Comarca de Umuarama/PR, água mineral em garraão de 20 (vinte) litros totalizando 40 (quarenta) unidades e água mineral em fardo de 12 (doze) unidades (500 ml), sem gás, totalizando 280 (duzentos e oitenta) fardos, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. (Parecer nº 699/2018 – NAI).

DOT. ORÇAMENTO.: 0960.03091434.011 – Subelem. Despesa: 3390.3007.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 2.691,20 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A Partir da data de assinatura do contrato, até a conclusão do certame licitatório.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM

20085/2018

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA**  
**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018-MP/PGJ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1-Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Abertura:** dia 21 de março de 2018 às 09h00m (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **4 – Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 07 de março de 2018.

20353/2018

**Extrato da Rescisão Unilateral de Contrato**

PROTOCOLO: 1280/2018 – TC: 160/2017 – PE: 21/2017

CONTRATADA: Oxicamp Equipamentos Industriais Ltda.

CNPJ: 50.090.463/0001-60.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa Oxicamp Equipamentos Industriais Ltda, em face da constatação de motivos do artigo 78, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 129, incisos III e IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme o que determina o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 130, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

20471/2018

**Conselhos****DELIBERAÇÃO N. 941/2018**

Aprova o Regulamento das Comissões Assessoras do CRF-PR e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60, de acordo com seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 27 de fevereiro de 2018;

Considerando que as Comissões Assessoras são órgãos consultivos do CRF-PR, formados por profissionais aptos a assessorar a Diretoria sobre assuntos pertinentes às áreas de atuação farmacêutica, nos termos do art. 37 do Regimento Interno;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Comissões Assessoras do CRF-PR nos termos do Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente as disposições da Deliberação n. 731/2008.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

**Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR**

19853/2018